ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 014/2018

Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, autoriza o Poder Executivo a efetuar a inscrição do referido Fundo junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos para fins de apreciação e aprovação, em **Regime de Urgência**, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como a inscrição do referido Fundo junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

As referidas providências são necessárias para atender as orientações operacionais do FNDE, quanto à movimentação dos Recursos transferidos ao município para cobertura de despesas de custeio na área educacional, consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

De acordo com as instruções do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, as contas específicas do FUNDEB devem ser abertas e mantidas no CNPJ do órgão responsável pela Educação (Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente), com a instituição do CNPJ na Receita Federal.

A referida obrigatoriedade está prevista na Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e demais disposições legais atinentes à matéria.

Diante do exposto, torna-se imperiosa a aprovação da presente matéria, para que possamos efetuar a inscrição do FUNDEB junto a Receita Federal, e possibilitar a utilização dos recursos recebidos de acordo com as normas legais.

É a justificativa.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
28/5/18
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 28 DE MAIO DE 2018

Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, autoriza o Poder Executivo a efetuar a inscrição do referido Fundo junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e dá outras providências.

Alair Cemin, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do município de Derrubadas/RS.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a inscrição do FUNDEB, instituído pela presente Lei, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil.

Artigo 2º - A presente autorização contempla a exigência contida na Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, do FNDE, a qual determina que as contas do FUNDEB deverão ser específicas, abertas obrigatoriamente no CNPJ do órgão responsável pela Educação, no âmbito dos respectivos entes governamentais.

Artigo 3º - As obrigações acessórias decorrentes da inscrição do FUNDEB junto a Receita Federal por meio de CNPJ serão suportadas pelo Poder Executivo.

Artigo 4°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 28 de maio de 2018.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
28/05/18
Assinatura

Registre-se e Publique-se
Aos 28/05/2018
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.